



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2019
TOMA DE PREÇO Nº. 018/2019

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Gomes & Azevedo Ltda. EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Geraldo da Silva Souza, S/N, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, residente e domiciliado à Rodovia MS 336, KM 51, S/N, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representado pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49, e de outro lado como Contratada a empresa **Gomes & Azevedo Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.688.640/0001-24 e inscrição Estadual nº. 28.339.944-9, com sede à Avenida Tiradentes, nº. 697, Bairro Taveirópolis, CEP: 79.090-000, em Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Erson Gomes de Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG sob nº. 293.734 SSP/MS, e do CPF nº. 868.761.631-72, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 185/2019, firmado em 07 de Outubro de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 30 de Novembro de 2020 para 30 de Dezembro de 2020.

Cláusula Segunda – Em função da adequação na execução da Ampliação e Reforma do Estádio Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Departamento de Obras e Engenharia, fica suprimido em **0,53%** ou seja um valor de **R\$ 2.887,20 (dois mil oitocentos oitenta sete reais e vinte centavos)**, alterando o valor contratado de **R\$ 762.282,63 (setecentos sessenta dois mil duzentos oitenta dois reais e sessenta três centavos)**, para o valor de **R\$ 759.395,43 (setecentos cinquenta nove mil trezentos noventa cinco reais e quarenta três centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Cláusula Terceira – Em função da adequação na Cláusula Anterior fica Alterado o Valor do Instrumento Original e seu Aditivo, acrescentando mais **2,41%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 13.177,69 (treze mil cento setenta sete reais e sessenta nove centavos)**, alterando assim o montante de **R\$ 759.395,43 (setecentos cinqüenta nove mil trezentos noventa cinco reais e quarenta três centavos)**, para o valor de **R\$ 772.573,12 (setecentos sessenta dois mil quinhentos setenta três reais e doze centavos)**, conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

Cláusula Quarta – A CONTRATADA oferece, a titulo de garantia do 5º Termo Aditivo do Contrato, e conforme art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de **R\$ 514,52 (quinhentos quatorze reais e cinqüenta dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Aditivado.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 27 de Novembro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GOMES & AZEVEDO LTDA. - EPP.
Erson Gomes de Azevedo
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Alani Ribeiro de Souza
CPF: 073.460.991-41